



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefax: (62) 3425-1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
www.saodomingos.go.leg.br

Ata da **Segunda** Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, do mês de **Fevereiro** de **2022**. Aos **16** dias do mês de **Fevereiro** de **2022**, às **18:00 (Dezoito horas)** no Salão Nobre da Câmara, localizado à Praça das Flores, s/nº, Centro, São Domingos-GO, teve início a **Segunda** Sessão Ordinária do mês. Presentes as edilidades Aristerdan Claudino Silva (DEM), Delson Paula Serracena Araújo (PP), Ismael Silva Moreira (PL), Iraci de Paula Cerra Sena (Cidadania), Jonas Cardoso de Lima (PODE), Odair José Ferreira da Silva (DEM), Roberson Oliveira de Carvalho (PP), Yuster de Moura Oliveira (PP) e Wagner Gonçalves de Oliveira (PL). Após constatar a presença de todos os vereadores, o Presidente Roberson Oliveira de Carvalho declarou abertos os trabalhos e convidou a todos para iniciarem uma oração. Em seguida solicitou a leitura da Ata anterior, sendo aprovada em plenário. Logo após, o Presidente comunicou que o momento era oportuno às **Proposições**. O Vereador Wagner fez a leitura da Indicação nº 005/2022, de autoria da vereadora Iraci, que solicita ao prefeito que seja feito reparos nas estradas do Assentamento Mucambo Firme. Na sequência o Presidente Roberson franqueou a palavra em **Tema Livre** e convidou o vereador Jonas para fazer o uso da tribuna. O vereador Jonas cumprimentou a todos, dizendo que no anterior foi taxado pelo prefeito como denunciador. Disse que no ano anterior estiveram juntamente com os pares Odair e Aristerdan no TCM para fazer denúncia contra o prefeito por o mesmo esta usando o veículo público Fiat Toro como veículo particular, citando como exemplo, passeios em fazenda, festas, etc. e que no dia de hoje (16/02), o TCM expediu uma medida cautelar determinando ao Chefe do Poder Executivo e também gestor da secretária de saúde a devolução do veículo em questão ao Hospital Municipal no prazo improrrogável de 5 (Cinco) dias. Disse que enquanto o prefeito usava a Fiat Toro em farras, a população bem como servidores do Hospital nas trocas de plantões necessitava da mesma. E disse que se o prefeito não atender a decisão da medida cautelar

Atas 2021

9



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefax: (62) 3425-1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
www.saodomingos.go.leg.br

do TCM, irá recorrer junto ao Ministério Público. Mencionou que até o momento estão aguardando as respostas dos ofícios encaminhados a Secretaria de Saúde bem como ao gestor da mesma onde solicitam os extratos bancários da Secretária em questão. E que diante da falta de atendimento das solicitações irá encaminhar um ofício a Assessora Jurídica desta Casa para orientá-lo de como proceder junto ao Ministério Público. Falou que foi procurado por um cidadão para reclamar sobre a demora de atendimento médico e a falta de respeito de uma enfermeira padrao no hospital local. E que o cidadão em questão elogiou o trabalho prestado por os demais servidores. Disse ainda, que a Fiat Toro não foi plotada com o brasão municipal, conforme art. 6 da medida cautelar do TCM. Logo após o Presidente Roberson disse que no dia de hoje convidou verbalmente o Secretário do Meio Ambiente, o Sr. Darismar para comparecer na Sessão para sanar duvidas em relação ao Projeto de Lei nº 017/2021, do executivo que "Dispõe sobre as normas gerais para o Licenciamento Ambiental no Município de São Domingos-Goiás", que está em pauta para votação, e lamentou o não comparecimento do mesmo. Prosseguindo, agradeceu o prefeito da cidade de Divinópolis de Goiás, o Sr. Charles pela receptividade durante o evento do programa "Saúde em Movimento" da Deputada Federal Flavia Moraes, dizendo que esteve presente no citado evento juntamente com os vereadores Jonas, Aristerdam e Ismael. Agradeceu ainda a Deputada Federal Flavia Moraes, e citou que os aparelhos utilizados nos atendimentos são de ultima geração, dizendo que a Câmara de Vereadores juntamente com o poder executivo não pode deixar que nosso município deixe de ser contemplado com a realização do evento do programa "Saúde em Movimento". O Vereador Yuster disse estar indignado com o poder executivo por ter vetado o Projeto de Lei nº 012/2021, do Legislativo Municipal, que "Regulamenta e autoriza o poder executivo municipal repassar incentivo financeiro adicional aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos


Nelson Raulo Severino Duarte

Atas 2021



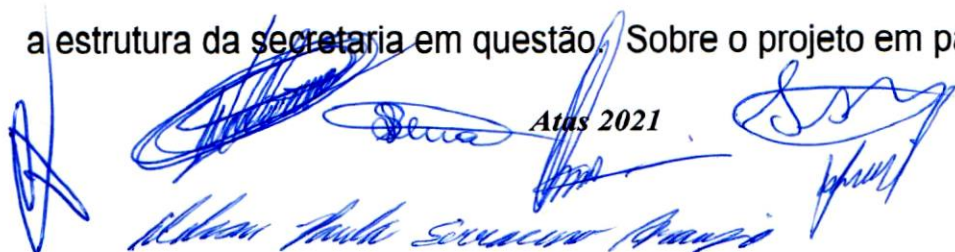
10



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefax: (62) 3425-1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
www.saodomingos.go.leg.br

Agentes de combate às Endemias- ACE.”, bem como por não está cumprindo a Lei 131/2021. Disse que a administração tem a obrigação de pagar o incentivo os ACS e ACE, e que as concessões de imóveis públicos devem ser respeitadas, conforme Emenda Aditiva aprovada pelos vereadores. E que irá legislar em prol do bem comum, doa a quem doer. O vereador Ismael fez cobranças ao executivo devido o péssimo estado das estradas vicinais, citando a dificuldade de acesso das estradas da região do Quilombo para prestar socorro a um paciente. Prosseguindo indagou se algum dos pares tem conhecimento de onde estão as máquinas do município, pois o mesmo não tem. Obtendo como resposta dos pares que também não tem conhecimento. Falou também sobre o decreto nº 014/2022, onde proíbe as aulas presenciais do município devido o Covid-19, questionando se as aulas presenciais irão retornar, pois alguns pais estão cobrando o retorno das aulas presenciais do município. E comentou se o decreto em vigor é por falta de recursos da secretaria de educação. Pediu ainda a secretaria desta Casa que encaminhasse um ofício ao Secretário de Educação solicitando informações se os repasses do Fundeb estão sendo feito. Em seguida o Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Matéria da Ordem. Foi submetido a 1ª discussão e 1ª votação o Projeto de Lei nº 017/2021 do executivo que “Projeto de Lei nº 017/2021 do executivo que “Dispõe sobre as normas gerais para o Licenciamento Ambiental no Município de São Domingos de Goiás.” O vereador Yuster que havia pedido vista no projeto em pauta para votação fez o uso da palavra. Falou da necessidade da criação de um projeto de proteção local das nascentes pontuando os locais existentes de nascentes e afluentes do município com punições diante as leis vigentes, bem como fortalecer a secretaria de meio ambiente para que haja um melhor trabalho no combate a crimes ambientais, destacando também a necessidade de maior contingente de funcionários para realizar fiscalizações e consequente melhorar a estrutura da secretaria em questão. Sobre o projeto em pauta para votação,


Atas 2021
11

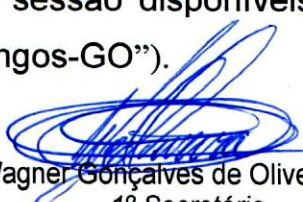


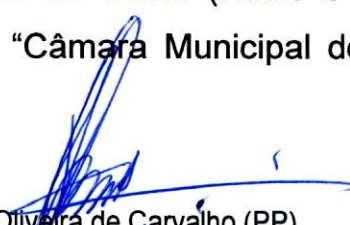
Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

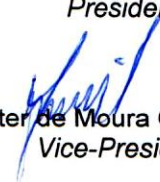
Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefax: (62) 3425-1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
www.saodomingos.go.leg.br

o mesmo falou da necessidade de esclarecimentos por parte do secretário do meio ambiente. O Vereador Jonas disse concordar com o par Yuster, dizendo que na maioria das vezes nenhum dos secretários se disponibiliza a vir a esta Casa para sanar dúvidas quanto aos projetos encaminhados pela administração. O vereador Odair disse que está havendo má interpretação de alguns pares em relação ao projeto em pauta, explicando que o objetivo do mesmo é alinhar ações voltadas para o meio ambiente, e ressaltou que a não aprovação do mesmo pode vir a prejudicar o município. Em seguida, o Projeto de Lei 017/2021, foi submetido a 1ª votação, onde os vereadores Yuster, Delson, Aristerdan e Jonas votaram contra e os vereadores Odair, Wagner, Iraci, e Ismael votaram favorável, havendo assim empate, ficando sob desempate do Presidente Roberson. Prosseguindo, o Presidente Roberson manifestou ser contrário a aprovação do projeto. Sendo assim, o Projeto de Lei citado acima foi reprovado por 5 votos contrários e 4 votos favoráveis. Em seguida, o Presidente Roberson solicitou a leitura da Pauta do dia seguinte. O vereador Wagner fez a leitura do Projeto de Lei nº 017/2021 do executivo que "Dispõe sobre as normas gerais para Licenciamento Ambiental no Município de São Domingos de Goiás," que será submetido a 2ª discussão para 2ª votação. Finalizando o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão e solicitou que eu, Wagner Gonçalves de Oliveira, lavrasse a presente Ata que segue assinada por mim e pelo Presidente para apreciação dos demais Membros da Casa. (Áudio e vídeo desta sessão disponíveis no canal do YouTube "Câmara Municipal de São Domingos-GO").


Wagner Gonçalves de Oliveira (PL)
1º Secretário


Roberson Oliveira de Carvalho (PP)
Presidente


Iraci de Paula Cerra Sena (Cidadania)
2ª Secretária


Yuster de Moura Oliveira (PP)
Vice-Presidente

Atos 2021

12


Roberson Oliveira de Carvalho



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefax: (62) 3425-1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
www.saodomingos.go.leg.br


Aristerdan Claudino Silva (DEM)


Nelson Paula Serracena Araújo (PP)


Ismael Silva Moreira (PL)

Jonas Cardoso de Lima (PODE)


Odair José Ferreira da Silva (DEM)